



Processo Administrativo Nº 43/2022.

Dispensa de Licitação Nº 33/2022.

CERTIDÃO

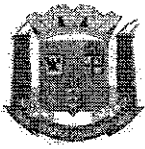
Certifico e dou fé que chegou nesta Controladoria para Análise o processo acima mencionado, com "53" folhas devidamente numeradas e rubricadas.

Nada mais,

Em Várzea Paulista, 10 de Junho de 2022.

Eu, Walter Wacheisk de Souza, subscrevo.

WALTER WACHEISK DE SOUZA
Controlador Interno



PARECER Nº 57/2022

Processo Administrativo nº 43/2022

Dispensa por Limite 33/2022

Objeto: Contratação de serviço de remoção e instalação de porta de madeira, acompanhada de batente e guarnição, no banheiro feminino deste Legislativo.

RELATÓRIO

Aportou nesta controladoria no dia 10 de Junho de 2022, o presente processo físico, com "53" folhas numeradas.

Trata-se de processo licitatório para "Contratação de serviço de remoção e instalação de porta de madeira, acompanhada de batente e guarnição, no banheiro feminino deste Legislativo", sendo que houve a expedição da requisição Nº 53/2022 assinada pelo servidor de provimento efetivo Adriano Cavalheiro, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, conforme documento à folha "02", datado de 25 de Abril de 2022.

Na requisição houve a justificativa e especificação do item a ser contratado.

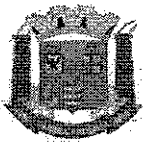
A comissão de Licitações fez levantamento do preço para o total dos itens e serviços previstos na requisição, conforme documentos encartados às folhas "03 até 47", e resumo às folhas "48 e 49" e obteve o seguinte resultado:

Empresa	Valor Total	Contato	Folha
Valdivino Cardoso	1.200,00	Silvana	34
Praxis Manutenção	1.300,00	Ariovaldo	29
Geanio Gonçalves	1.280,00	AG Manutenção	24

Houve empresas que ofereceram propostas as quais foram desconsideradas por não possuírem regularidade tributária.

Ainda na fase interna, após ser feita a pesquisa de mercado foi sugerida a contratação por dispensa de licitação por limite do presente certame, em observância do artigo "24" inciso "II" da Lei 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitações, emitiu posicionamento pela dispensa de licitação no dia 07 de Junho de 2022, conforme documento às folhas "52 e 52v"; houve a manifestação da Diretoria Financeira indicando a existência de recursos financeiros e orçamentários para cobertura da presente contratação.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

São Paulo

Controladoria Interna

Parecer nº 57/2022 Processo nº 43/22 Dispensa Por Limite 33/2022



Foram juntadas ao presente processo as certidões negativas: a) Municipal; b) Estadual; c) Federal; d) Trabalhista; e) FGTS; f) Falências junto ao TJSP; e g) impedimentos junto ao TCESP.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, observou-se que houve a requisição do serviço, houve a pesquisa de preços, houve a indicação por parte da Comissão de Licitação para a contratação através de dispensa por limite; ainda não houve a manifestação da Procuradoria Jurídica no presente processo.

Portanto o parecer é pela regularidade do presente procedimento, até o atual andamento, pois o entendimento é de que, o mesmo está de acordo com a legislação e orientações dos Tribunais vigentes, estando apto a prosseguir o seu tramite.

Recomendo porém, que se busque a manifestação da Procuradoria Jurídica, conforme habitualmente é feito em todos os procedimentos de licitatórios.

Solicito que após a conclusão do presente procedimento licitatório, este retorne à esta controladoria para análise dos atos de homologação, autorização para contratação, prestação do serviço, emissão das notas de reserva, empenho, publicação dos referidos atos na imprensa oficial, eventualmente a liquidação e pagamento e outros atos que por ventura ocorrer até a finalização do presente procedimento.

Várzea Paulista, 13 de Junho de 2022.

WALTER WACHEISK DE SOUZA
Controlador Interno